



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 079/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Luciane Fátima Thomásio – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 409-0/5, no período de 02 à 16 de março de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 18/02/2021 à 17/02/2022;

Marciano Marcos Rubert – Operador de Máquinas – Matrícula 419-7/2, no período de 16 à 25 de fevereiro de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 16/11/2020 à 15/11/2021;

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 16 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário
Secretaria Municipal de Administração